



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1035, de 2017

Indica ao Sr. Governador providências visando um acréscimo no parágrafo único da Resolução SE 23, de 1º de abril de 2016.

Autoria: **Deputado Marco Vinholi**



RGL Nº 2197/2017



INDICAÇÃO Nº 1035, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes as providências necessárias visando um acréscimo no parágrafo único da Resolução SE 23, de 1º de abril de 2016.

JUSTIFICATIVA

As Escolas de Tempo Integral (ETI) oferecem uma jornada ampliada de estudos, e estão presentes em mais de 500 escolas distribuídas pela capital, região metropolitana e interior do estado de São Paulo, contando com diversos programas objetivando oferecer ao jovem uma jornada ampliada de estudos, com aulas regulares, atividades esportivas e culturais.

Além das disciplinas previstas na base nacional (Língua Portuguesa, Matemática e Ciências), o ensino de tempo integral proporciona aos seus alunos um currículo atualizado e contextualizado aliado a uma estrutura física com laboratórios e espaços de aprendizagem.

Sendo assim solicito que o parágrafo único da Resolução SE 23, de 1º de abril de 2016, que se encontra desta forma:

“Parágrafo único - O pessoal, cujo módulo é definido de acordo com o disposto no caput deste artigo, compreende os integrantes do Quadro de Apoio Escolar - QAE, do Quadro da Secretaria da Educação - QSE e o Diretor de Escola do Quadro do Magistério -QM. ”(NR)”

Inclua o Professor Coordenador (PC), desta forma:

“Parágrafo único - O pessoal, cujo módulo é definido de acordo com o disposto no caput deste artigo, compreende os integrantes do Quadro de Apoio Escolar - QAE, do Quadro da Secretaria da Educação - QSE,

o Diretor de Escola do Quadro do Magistério –QM e o Professor Coordenador do Quadro do Magistério –QM.”(NR)”

Isto se faz necessário, pois estas escolas necessitam do retorno do professor coordenador, a fim de atender de uma forma eficiente e eficaz toda demanda gerada pelas classes de tempo integral.

Dessa maneira, encaminhamos a presente indicação para as devidas medidas necessárias.

Sala das Sessões, em 12/4/2017

a) Marco Vinholi